

MENSAGEM Nº 301

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 1.822.892.800,00, em favor da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para os fins que especifica”.

Brasília, 15 de julho de 2019.

## PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 1.822.892.800,00, em favor da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para os fins que especifica.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, crédito suplementar no valor de R\$ 1.822.892.800,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 19 de Junho de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento de Investimento para 2019, aprovado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no valor de R\$ 1.822.892.800,00 (um bilhão, oitocentos e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos reais), em favor das empresa Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias dos projetos/atividades de ações constantes do Orçamento de Investimento da empresa de modo a assegurar seu desempenho operacional e a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos para 2019 em seu Plano Estratégico.

3. O pedido de suplementação orçamentária destina-se a manutenções programadas em plataformas da Bacia de Campos e Espírito Santo; Troca de Riser dos blocos BM-S-9 e BM-S-11, devido a ocorrência do fenômeno denominado "Stress Corrosion Cracking (SCC-CO<sub>2</sub>)", que diminui a vida útil dos dutos de produção e injeção de gás, exigindo a troca dos equipamentos em horizonte mais curto ao previsto originalmente e inclusão de novos projetos para redução da emissão de CO<sub>2</sub> e adequação do Teor de Óleos e Graxas (TOG) na Bacia de Campos para atendimento à normas ambientais expedidas pelo IBAMA.

4. Ressalta-se que, em consonância com o disposto no § 3º do Art. 46, LDO 2019, o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pela empresa e confirmada pelo respectivo Ministério Supervisor, segundo o qual a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo em sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

5. No que se refere ao impacto sobre o resultado primário, cabe destacar que a LDO 2019 estabelece, em seu art. 2º, que a elaboração e aprovação da LOA devem ser compatíveis com a meta de resultado primário para o setor público consolidado não financeiro, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndio Global das estatais, excluindo os grupos Petrobras e Eletrobras. Dessa forma, a concessão do crédito suplementar em tela deve atender ao dispositivo legal supra mencionado.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes*

OFÍCIO Nº 260/2019/CC/PR

Brasília, 15 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Projeto de lei.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 1.822.892.800,00, em favor da empresa Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25- Energia		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

753- Combustíveis Minerais		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25- Energia		1.822.892.800
753- Combustíveis Minerais		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2053- Petróleo e Gás		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO**

32000- Ministério de Minas e Energia		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495- Recursos do Orçamento de Investimento		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

753 - Combustíveis Minerais		1.822.892.800
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25 - Energia	1.822.892.800
753- Combustíveis Minerais	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2053 - Petróleo e Gás	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

753 - Combustíveis Minerais	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25 - Energia	1.822.892.800
753- Combustíveis Minerais	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2053 - Petróleo e Gás	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento

1.822.892.800

TOTAL GERAL

1.822.892.800

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO I

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2053	Petróleo e Gás							1.822.892.800
		ATIVIDADES							
25 753	2053 20OU	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo							183.316.000
25 753	2053 20OU 0030	Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							183.316.000
25 753	2053 2D01	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste	I	4-INV	5	90	0	495	183.316.000
25 753	2053 2D01 0020	Desenvolvimento dos Sistemas de Produção de Óleo e Gás das Bacias da Região Nordeste - Na Região Nordeste	I	4-INV	4	90	0	495	129.297.000
25 753	2053 4109	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural	I	4-INV	4	90	0	495	1.275.539.800
25 753	2053 4109 0001	Manutenção da Infraestrutura de Exploração e Produção de Óleo e Gás Natural - Nacional	I	4-INV	4	90	0	495	1.275.539.800
25 753	2053 4237	Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	I	4-INV	4	90	0	495	234.740.000
25 753	2053 4237 0001	Manutenção dos Sistemas de Segurança, de Proteção Ambiental e de Saúde Ocupacional nas Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Nacional	I	4-INV	4	90	0	495	234.740.000
<b>TOTAL – INVESTIMENTOS</b>									<b>1.822.892.800</b>

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

<b>25- Energia</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

<b>753- Combustíveis Minerais</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

<b>25- Energia</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>753- Combustíveis Minerais</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

<b>2053- Petróleo e Gás</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO**

<b>32000- Ministério de Minas e Energia</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

<b>495- Recursos do Orçamento de Investimento</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)**

**Crédito Suplementar**

**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

<b>25 - Energia</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

<b>753 - Combustíveis Minerais</b>	<b>1.822.892.800</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25 - Energia	1.822.892.800
753- Combustíveis Minerais	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2053 - Petróleo e Gás	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO**

25 - Energia	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO**

753 - Combustíveis Minerais	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

25 - Energia	1.822.892.800
753- Combustíveis Minerais	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA**

2053 - Petróleo e Gás	1.822.892.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.822.892.800</b>

**QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS**

495 - Recursos do Orçamento de Investimento

1.822.892.800

TOTAL GERAL

1.822.892.800

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32230 - Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

## ANEXO II

Crédito Suplementar

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
	2053	Petróleo e Gás							1.822.892.800
		ATIVIDADES							
25 753	2053 20OQ	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo							1.822.892.800
25 753	2053 20OQ0030	Manutenção da Produção de Petróleo e Gás Natural nas Bacias de Campos e do Espírito Santo - Na Região Sudeste							1.822.892.800
<b>TOTAL – INVESTIMENTOS</b>			I	4-INV	4	90	0	495	1.822.892.800
									<b>1.822.892.800</b>